DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Quarta-feira, 01 de abril de 2020 | Ano IV | Edição nº 487 | Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SALES	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação	5
Concursos Públicos / Processos Seletivos	5
Convocação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

PODER EXECUTIVO DE SALES

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 4.945/2020, DE 31 DE MARÇO DE 2020

"Dispõe sobre a nomeação de Gestor e de Fiscal do Processo Nº 025/2020 – Pregão Nº 012/2020 - Ata de Registro de Preço"

A Secretária Municipal da Administração da Prefeitura de Sales, SP, no uso de suas atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Assessor de Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Turismo, Tiago Walif Burili Cirqueira Amorim, portador do CPF: 380.296.358-00 como Gestor e Fiscal do Processo Nº 025/2020 – Pregão Nº 012/2020 – Ata de Registro de Preço, cujo objeto é aquisição de combustível (gasolina), para abastecimento pelo contratado, em posto autorizado e em funcionamento na sede deste Município, ou seja, fornecimento pelo contratado diretamente ao reservatório de veículos da frota municipal, mediante requisições, por um período de 04(quatro) meses, conforme edital e seus anexo.

CONTRATADA:

 AUTO POSTO TRES DE ABRIL LTDA

Art. 2º. O Fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas ao Gestor e/ou superior em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. As principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas, pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Sales;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 4º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sales, 31 de março de 2020

_____

SALIME BARAKAT FIGUEIREDO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 4.946/2020, DE 31 DE MARÇO 2020

"Dispõe sobre a nomeação de Gestor e de Fiscal do Processo Nº 191/2019 – Tomada de Preço Nº 07/2019"

A Secretária Municipal da Administração da Prefeitura de Sales, SP, no uso de suas atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Engenheiro, Leonardo Dan Ribeiro, portador do CPF: 408.343.728-60 como Gestor e fiscal do Processo Nº 191/2019 – Tomada de Preço Nº 07/2019, cujo objeto é contração de Empresa Especializada para Calçamento e Plantio de Gramas na Praia Torres, conforme convenio nº141/2018, (Transferência de Recursos Financeiros do Fundo de Melhoria dos Municípios Turísticos), firmado com a Secretaria de Turismo – Departamento de Apoio ao desenvolvimento dos Municípios Turísticos e a Prefeitura Municipal de Sales.

CONTRATADA:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

- CONSTRUTORA MOLINA
- JOSÉ BONIFÁCIO LTDA-EPP

Art. 2º. O Fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas ao Gestor e/ou superior em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. As principais atribuições e/ou funções do fiscal/ gestor dos contratos celebrados são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas, pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Sales;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 4º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sales, 31 de março de 2020

_____

SALIME BARAKAT FIGUEIREDO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 4.947/2020, DE 31 DE MARÇO 2020

"Dispõe sobre a nomeação de Gestor e de Fiscal do Contrato Nº043/2020 - Processo Nº 03/2020 – Pregão Nº 01/2020"

A Secretária Municipal da Administração da Prefeitura de Sales, SP, no uso de suas atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Coordenador Municipal de Saúde, o Servidor Roberto Carlos Gomes, portador do CPF: 109.525.508-81 como Gestor e fiscal do Contrato nº 043/2020 - Processo Nº 03/2020 – Pregão Nº 01/2020, cujo objeto é aquisição de material de enfermagem, conforme processo nº 755233/2019 (Emenda Parlamentar), mediante requisições, para serem utilizados num período de 12 meses, no pronto socorro municipal, conforme disposto no edital e seus anexos.

CONTRATADA:

- CIRURGICA SOUZA RIO PRETO- EIRELI-ME
- CIRURGICA UNIÃO - LTDA
- NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR - LTDA

Art. 2º. O Fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas ao Gestor e/ou superior em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. As principais atribuições e/ou funções do fiscal/ gestor dos contratos celebrados são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas, pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Sales;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 4º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Sales, 31 de março de 2020

_____

SALIME BARAKAT FIGUEIREDO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 4.948/2020, DE 31 DE MARÇO DE 2020

"Dispõe sobre a nomeação de Gestor e de Fiscal do Processo Nº 035/2020 – Pregão Nº 014/2020 – Ata de Registro de Preço"

A Secretária Municipal da Administração da Prefeitura de Sales, SP, no uso de suas atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Secretário de Obras, LUIZ CARLOS VIDESCHI, portador do CPF: 070.457.228-18 como Gestor e Fiscal do Processo Nº 035/2020 – Pregão Nº 014/2020 – Ata de Registro de Preço – cujo objeto é aquisição de combustível (Diesel Comum e óleo Diesel/Biodiesel B – S10), para abastecimento da frota municipal, com prestação de serviço pelo contratado, em posto autorizado e em funcionamento na sede deste município, ou seja, fornecimento pelo contratado diretamente ao reservatório de veículos da frota municipal, mediante requisições, por um período de 04(quatro) meses, conforme edital e seus anexo.

CONTRATADA:

 AUTO POSTO VALES DO TIETÊ DE SALES LTDA-EPP

 COBRAQ AUTO POSTO SALES LTDA

Art. 2º. O Fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas ao Gestor e/ou superior em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. As principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas, pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Sales;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 4º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sales, 31 de março de 2020

_____

SALIME BARAKAT FIGUEIREDO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 4949 DE 01 DE ABRIL DE 2020

GENIVALDO DE BRITO CHAVES, excelentíssimo senhor Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Exonera, por conveniência da Administração a partir de 01 de abril de 2020, a senhora SALIME BARAKAT FIGUEIREDO, portador do RG nº 14.402.966-2/SSP - SP e CPF nº 246.119.918-30, do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, de provimento em comissão.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 01 DE ABRIL DE 2020

GENIVALDO DE BRITO CHAVES

PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

PORTARIA Nº. 4950, DE 01 DE ABRIL DE 2.020

"DESIGNA SERVIDOR PARA FUNÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO".

GENIVALDO DE BRITO CHAVES, excelentíssimo senhor Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomeia, por conveniência da Administração, o senhor RUDINEI LOPES REIS, portador do RG nº 34.875.495-4/SSP - SP e CPF nº 339.152.308-55, para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, de provimento especial, tendo seu subsidio fixado pela da Lei Municipal nº 1.887, de 29 de janeiro de 2016, de nível XIII.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 01 DE ABRIL DE 2020

GENIVALDO DE BRITO CHAVES

PREFEITO MUNICIPAL

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº. 019/20, objeto do Processo nº 050/20.

TIPO: Menor Preço Unitário.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E RECARGA DE OXIGENIO COM FORNECIMENTO DE CILINDRO EM COMODATO, PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E AMBULÂNCIAS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DESCRIÇÃO E QUANTIDADES DESCRITAS EM EDITAL E SEUS ANEXOS.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: 17 de abril de 2020 às 08:00 horas.

EDITAL DISPONÍVEL: a partir de 06/abril/2020, das 7:00 às 17:00 horas, no Setor de Licitações, sito na Avenida Ramillo Salles, 717 – Jardim do Sol – Fone: (17) 35579100 – email: licitação@sales.sp.gov.br

DATA: 31/março/2020

PREGOEIRA: ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Convocação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES - ESTADO DE SÃO PAULO.
CONCURSO PUBLICO - 001/2019
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração do Município de Sales, Estado de São Paulo, senhor RUDINEI LOPES REIS, CONVOCA, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), na ordem de classificação, nos termos do Edital do Concurso Público nº 001/2019, para comparecer(em), munido(s) de todos os documentos originais, acompanhados de uma cópia, que comprovem os requisitos para provimento do função e que deram condições de inscrição, estabelecidos no Edital de Abertura, em obediência ao item 13 do Edital de Abertura, descritos abaixo, no prazo de 15 (QUINZE) dias a contar da publicação deste, não sendo permitida a concessão de novo prazo para o comparecimento, a fim de manifestar seu interesse para função em caráter efetivo e ser nomeado para o mesmo.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

Nome do Candidato	Cargo	Classificação
Marcio Marcelo Tivo Rocha	Fiscal de Comércio	1º Lugar

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA NOMEAÇÃO

1. RG ou RNE
2. CPF
3. TITULO DE ELEITOR,
4. COMPROVANTE de votação nas 2 (duas) últimas eleições ou Certidão de Quitação Eleitoral

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

5. CARTEIRA PROFISSIONAL (CTPS)

6. NÚMERO CADASTRO DO PIS/PASEP, ou declaração de firma anterior informando não haver feito o cadastro

7. COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE, como Diploma devidamente registrado pelo MEC, Declaração da Unidade Escolar ou outros documentos aceitos legalmente como comprovante de escolaridade.

8. COMPROVANTE DE REGISTRO E REGULARIDADE NO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL, para àqueles cargos cujo exercício das atividades dependa de Registro em Órgão de Classe (Ex.: CRA, OAB, CREA, CRM, CRBM, CRV etc.);

9. ANTECEDENTES CRIMINAIS

10. CERTIDÃO DE NASCIMENTO se solteiro (a)

11. CERTIDÃO DE CASAMENTO se casado (a)

12. CERTIDÃO DE NASCIMENTO, RG e CPF DE FILHOS MENORES de 14 (quatorze) anos

13. Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver)

14. CNH CATEGORIA “D” (Carteira Nacional de Habilitação), quando para o cargo de motorista

15. Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação

16. NÚMERO DE CONTA BANCARIA OBRIGATORIO EM UMA AGENCIA SANTANDER

17. TELEFONE FIXO E OU CELULAR

18. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

19. DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO

20. DECLARAÇÃO DE BENS

21. E-MAIL

Em havendo a necessidade de complementação da documentação, o candidato deverá apresentá-lo até a data da posse, momento em que não sendo apresentado o documento, tornar-se-á sem efeito o ato da nomeação (art. 43, da Lei Municipal nº 872/1992)

LOCAL E DATA DE COMPARECIMENTO E APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Local: Prefeitura Municipal de Sales, situada na Avenida Ramillo Salles, 717, Centro, na cidade de Sales, SP.

Horário: dias úteis das 7h às 11h e das 13h às 17h

DA PENALIDADE PELO NÃO COMPARECIMENTO

O não comparecimento no prazo estipulado nesta convocação será o candidato considerado desistente, sem direito de recursos administrativos.

Sales, 01 de Abril de 2020

RUDINEI LOPES REIS

Secretário Municipal de Administração